

RECEBIDO
EM, 02 / 08 / 23



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
Rua Professora Noêmia Belém. nº 578 - Centro – CEP: 68.780-000 – CNPJ: 05.351.606/0001-95

DECRETO Nº 053, DE 27 DE JULHO DE 2023

**DECRETA A EXTINÇÃO DAS UNIDADES
DE ENSINO PARALISADAS NO
MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOB XAVIER PALHETA JUNIOR, Prefeito Municipal de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 92, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Vigia de Nazaré, de 20 de dezembro de 2006.

CONSIDERANDO a paralisação de unidades de ensino há mais de 03 (três) anos no Município de Vigia de Nazaré e a necessidade de regularização perante o Ministério da Educação em seu Sistema EDUCACENSO.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintas as unidades de ensino abaixo relacionadas:

I – Localizadas na zona urbana:

- a) CENTRO E.E.I.F. CINDERELA – Inep nº 15098842
- b) E.M.E.F. REV. OSVALDO DE SOUSA GOMES – Inep nº 15562298
- c) E.M.E.I.F. JULIANA SOUSA – Inep nº 15054314
- d) E.M.E.I. GREENVILLE – Inep nº 15580652
- e) E.M.E.I. SÃO SEBASTIÃO – Inep nº 15580725
- f) E.M.E.I.F. CENTRO EDUC. ATENAS– Inep nº 15143015
- g) E.M.E.I. HELENA CLEMENTE– Inep nº 15580741
- h) E.M.E.F. ALMINA SANTOS – Inep nº 15054284
- i) E.M.E.I.F. RC. DIVINA PROVIDÊNCIA – Inep nº 15564940
- j) E.M.E.I.F. MOACIR MONTEIRO – Inep nº 15589293

II- Localizadas na zona rural:

- a) E.M.E.I. DO PEREIRA – Inep nº 15580571
- b) E.M.E.I. JOAQUIM BARROS – Inep nº 15586243
- c) E.M.E.F. JUCARATEUA DO PEREIRA– Inep nº 15054446
- d) E.M.E.I. ITEREUA – Inep nº 15228649
- e) E.M.E.F. JESUS DE NAZARÉ – Inep nº 15054560
- f) E.M.E.F. DO KM. 55 – Inep nº 15154823
- g) E.M.E.F. TAURIANO GIL DE SOUSA – Inep nº 15586618



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Professora Noêmia Belém, nº 578 - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

- h) E.M.E.F. PROF. OSVALDINA DE MORAES NEVES – Inep nº 15054799
- i) E.M.E.I. DO CAMPINA – Inep nº 15580440
- j) E.M.E.I. FRANCISCA PEREIRA DA COSTA – Inep nº 15580407
- k) E.M.E.I. IRENE FAVACHO – Inep nº 15580598
- l) E.M.E.F. PROF. ZILDA SARMENTO DE BRITO – Inep nº 15054810
- m) E.M.E.I. ACAPUTEUA – Inep nº 15580610
- n) E.M.E.I. DO RIOZINHO – Inep nº 15580660
- o) E.M.E.I. MARACAJÁ – Inep nº 15580458
- p) E.M.E.F. ATATEUA DA BARRETA – Inep nº 15586782
- q) E.M.E.I.F. PROF. ZENAIDE NASCIMENTO – Inep nº 15154858
- r) E.M.E.I. PROF. CACILDA LEÃO – Inep nº 15054713
- s) E.M.E.F. DE SANTO ANTÔNIO DE UBINTUBA – Inep nº 15054586
- t) E.M.E.I.F. PROF. DORACI MONTEIRO NOGUEIRA – Inep nº 15054497

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Executivo Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Vigia de Nazaré, em 27 de julho de 2023.


JOB XAVIER PALHETA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Job Xavier Palheta Junior
Prefeito Municipal